AUTÓGRAFO N° 044/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 047-GP/2024

DATA: 03 de abril de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhessão conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 936.774,78** (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, através da Nota de Empenho nº **2024NE000378,** cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 45-SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcionalprogramática a seguinte discriminação:

ID: 20373 e CRC: 2FD3486D

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
26.782.0038.1453		**2024NE000378- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**		
4.4.90.39	**F:** 672	01.701.3110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	936.774,78
Total				**936.774,78**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 11 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 20373 e CRC: 2FD3486D

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**044**	**12/04/2024**

ID: **20373**
CRC: **2FD3486D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **12/04/2024 10:38:50** Finalização: **12/04/2024 10:40:50**

Processo Documento

MD5: **BC60B41DCC3C7A13EB32494FB8BC2FD6**

SHA256: **EC09321424C701E03A07C59066002DDAA9EC6F1535D0597045AF5DD9BB12DCF3**

Súmula/Objeto:

Autógrafo nº 044, referente ao Projeto de Lei nº 047-GP/2024.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	12/04/2024 10:40:13
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	12/04/2024 10:40:20

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/04/2024 10:40:26

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	12/04/2024 11:28:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	12/04/2024 11:02:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 20373 e o CRC 2FD3486D.